



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.302 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.254/2021 QUE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAPIM
BRANCO/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da atual composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Capim Branco/MG, cujos membros foram anteriormente nomeados através do Decreto nº 2.254/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o texto do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.254/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação e teor:

Art. 1º - O **CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG**, instituído pela Lei Municipal nº 1.066/2006, fica composto pelos membros adiante denominados, para o biênio de 2021 a 2023, cujo mandato se iniciou em 08/07/2021 com término previsto para o dia 07/07/2023, com composição equilibrada entre representantes de instituições públicas e da sociedade civil com notória atuação na área cultural, nos termos do art. 5º da referida legislação municipal:

1 – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Titular: Grazielle Carolina de Almeida

Suplente: Nathália Danielle Mendes Fonseca

Titular: Margareth Rosária Teixeira Xavier

Suplente: Paulo Furtado Leite

Titular: Idivaldo Antônio de Paula

Suplente: Vanessa Carla Romagnoli Silva

2 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

Titular: Elcione Daniel da Fonseca Silva
Suplente: Regina Coeli Rosa Soares Maciel

Titular: Narly Aparecida Simões Ferreira
Suplente: Sandriny Fonseca Silvino

Titular: Kelly Mrad Nascimento Andrade
Suplente: Euler Alves Silva

3 - PRESIDENTE E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Presidente: Thais Moreira Magalhães
Suplente: Alexandra Dias de Freitas Alves

Art. 2º - Os demais artigos e disposições do Decreto Municipal nº 2.254/2021, permanecem inalterados e vigentes, nos termos anteriormente publicado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, 14 de março de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco